

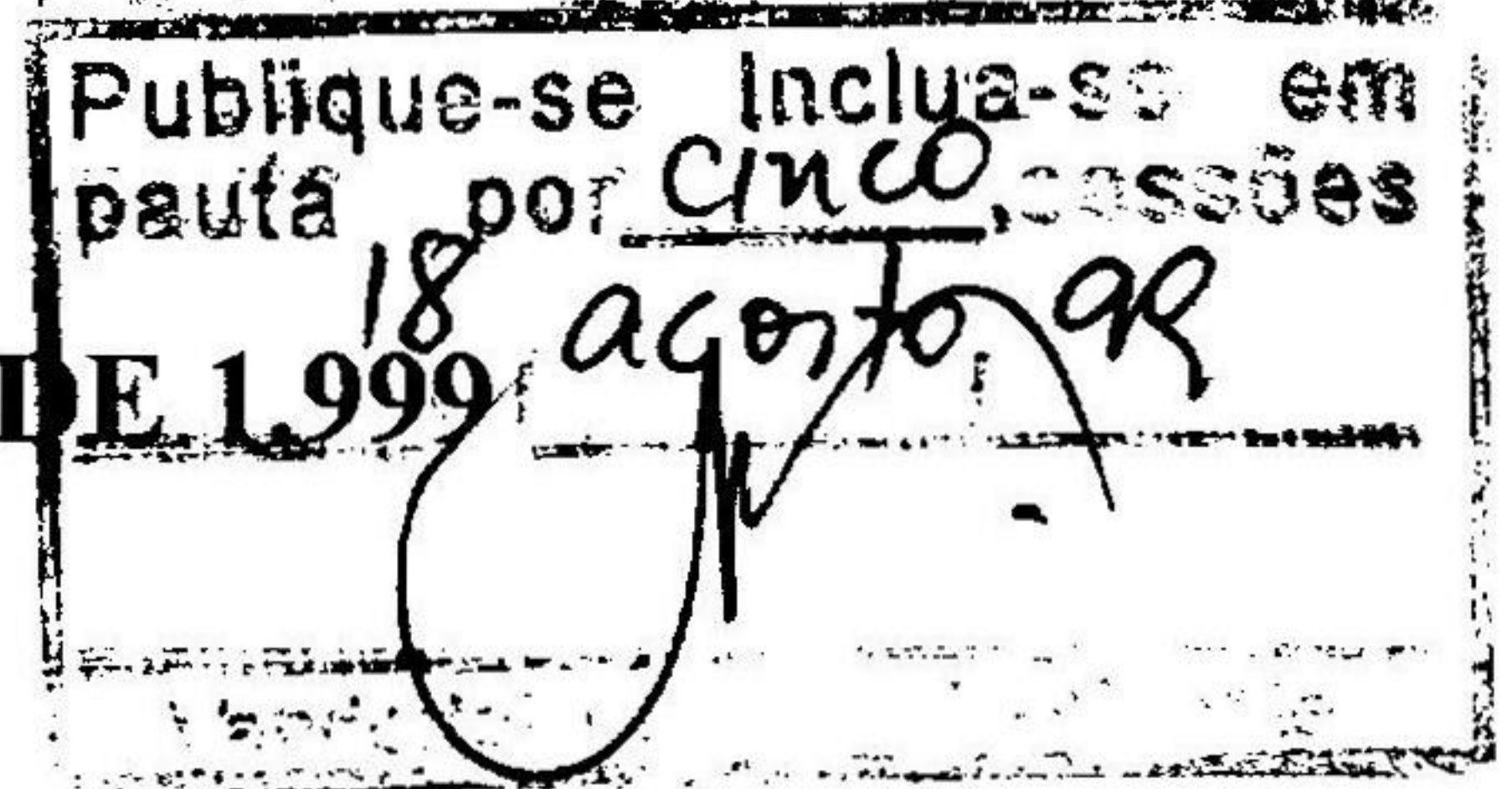


DEPUTADO
MARQUINHO TORTORELLO

PROJETO DE LEI N.º

675

DE 1999



Dá nova denominação a Rodovia Estadual SP 165, entre os Municípios de Juquiá e Sete Barras.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 5029 de 19/8/99
Autuado com 2 folhas
Ass. _____

Artigo 1º - Passa a denominar-se " **RODOVIA DO PEIXE** " a Rodovia SP 165 entre os Municípios de Juquiá e Sete Barras.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLS. Nº 1
RGL 5029
PROTOCOLO LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A região onde se localiza a Rodovia SP 165, tão carente e merecedora de uma maior atenção por parte da administração estadual, nem sempre vem recebendo aquilo que merece.

O Vale do Ribeira tem buscado alternativas para incrementar sua economia e minimizar as precariedades.

E essa propositura é apresentada em virtude de uma solicitação da edilidade do Município de Sete Barras, o " *Ouro Verde do Vale* ", na pessoa do Nobre Vereador OSVALDO GARCIA, Presidente daquela Casa Parlamentar, que testemunha ser essa a região que mais tem desenvolvido a piscicultura.

É mais que justa e adequada a solicitação, que certamente também reflete a vontade e recebe a anuência dos demais Municípios das cercanias.

Sala das Sessões, em

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo 4
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 19-08-99

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC 18/8/1999
WJP
Conferente

DEPUTADO MARQUINHO TORTORELLO

PPS

Folha 3
Proc. 5029
X

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 87ª a 91ª Sessões Ordinárias (de 20 a 26/08/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 26/08/99

X